



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Serviço Social Educacional Beneficente Sesebe	UF: RJ	
ASSUNTO: Recredenciamento da Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA, com sede no município de Santa Teresa, no estado do Espírito Santo.		
RELATORA: Monica Sapucaia Machado		
e-MEC Nº: 201904132		
PARECER CNE/CES Nº: 100/2025	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 18/2/2025

I – RELATÓRIO

O processo em análise tem por finalidade o recredenciamento da Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA, código e-MEC nº 1157, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201904132 em 1º de abril de 2019.

Segue transcrição, *ipsis litteris*, do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES, para contextualizar o pedido da Instituição de Educação Superior – IES:

[...]

2. DA MANTIDA

A Instituição de Educação Superior/IES foi recredenciada pela Portaria nº 876 de 12/08/2016.

A Portaria nº 761 de 18/09/2020 credenciou a IES para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

A IES está situada na Rua Bernardino Monteiro, nº 700, bairro Dois Pinheiros, no município de Santa Teresa, no estado do Espírito Santo, CEP: 29650-000.

Segundo o cadastro, os índices da instituição são os seguintes:

Índice	Valor	Ano
<i>CI – Conceito Institucional:</i>	5	2024
<i>CI-EaD – Conceito Institucional EaD:</i>	4	2019
<i>IGC – Índice Geral de Cursos:</i>	3	2022
<i>IGC Contínuo:</i>	1.9583	2022

3. DA MANTENEDORA

A instituição é mantida pelo **SERVICO SOCIAL EDUCACIONAL BENEFICENTE SESEBE (793)**, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 34.078.881/0001-85, com sede na Rua Haddock Lobo, nº 266, Tijuca, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.

Conforme informações extraídas do sistema e-MEC, não constam outras mantidas em nome da mantenedora.

4. DOS CURSOS OFERTADOS

Cursos de graduação ofertados pela Instituição, consulta realizada em 06/01/2025:

Código	UF	Município	Grau	Curso	IES	Modalidade	Índices	Ato
1411983	-	Vários municípios	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS (ESFA)	Educação a Distância	CPC: - CC: 4 (2024) ENADE:	Portaria de Autorização EAD nº 422 de 12/11/2020
50017018	ES	Santa Teresa	Área Básica de Ingresso (ABI)	ABI – EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS (ESFA)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	-----
92980	ES	Santa Teresa	Bacharelado	BIOMEDICINA	ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS (ESFA)	Educação Presencial	CPC: 2 (2019) CC: 4 (2023) ENADE: 3 (2019)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 820 de 30/12/2014
21269	ES	Santa Teresa	Licenciatura	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS (ESFA)	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 3 (2024) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 915 de 27/12/2018
321269	ES	Santa Teresa	Bacharelado	EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS (ESFA)	Educação Presencial	CPC: 3 (2019) CC: 4 (2017) ENADE: 2 (2019)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 109 de 04/02/2021
20468	ES	Santa Teresa	Bacharelado	FARMÁCIA Em Desativação/Extinção voluntária	ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS (ESFA)	Educação Presencial	CPC: S/C (2016) CC: 3 (2009) ENADE: 0 (2016)	-----
1056198	ES	Santa Teresa	Bacharelado	MEDICINA VETERINÁRIA	ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS (ESFA)	Educação Presencial	CPC: 2 (2019) CC: 3 (2023) ENADE: 2 (2019)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 134 de 01/03/2018
96096	ES	Santa Teresa	Bacharelado	ODONTOLOGIA	ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS (ESFA)	Educação Presencial	CPC: 3 (2019) CC: 4 (2010) ENADE: 3 (2019)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 948 de 30/08/2021

1404405	ES	Santa Teresa	Bacharelado	PSICOLOGIA	ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS (ESFA)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2024) ENADE:	Portaria de Autorização nº 190 de 17/04/2019
---------	----	-----------------	-------------	------------	--	------------------------	-------------------------------------	--

O cadastro do e-MEC apresenta uma lista com nove cursos de especialização.

5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

Em consulta ao sistema e-MEC, em 06/01/2025, constam os seguintes processos protocolados em nome da mantida:

Data de Protocolo	Tipo de Processo / Ato	Protocolo e-MEC	Código da IES	Órgão	Fase Atual	Data de Entrada Fase Atual	Código do Curso	Curso
11/09/2023	Reconhecimento de Curso EAD	202326672	1157	SERES/ DIREG/COREAD	SECRETARIA – PARECER FINAL	2024- 08-07	1411983	ADMINISTRAÇÃO
14/09/2023	Renovação de Reconhecimento de Curso	202315781	1157	SERES/ DIREG/CGRERCES	SECRETARIA – PARECER FINAL	2024- 06-28	21269	EDUCAÇÃO FÍSICA
05/07/2023	Reconhecimento de Curso	202313853	1157	SERES/ DIREG/CGRERCES	SECRETARIA – PARECER FINAL	2024- 06-25	1404405	PSICOLOGIA
25/02/2022	Renovação de Reconhecimento de Curso	202130481	1157	SERES/ DIREG/CGRERCES	SECRETARIA – PARECER FINAL	2023- 06-21	1056198	MEDICINA VETERINÁRIA
01/04/2019	Recredenciamento	201904132	1157	SERES/ DIREG/CGCIES	PARECER FINAL PÓS PROTOCOLO DE COMPROMISSO	2024- 09-27		
18/04/2018	Renovação de Reconhecimento de Curso	201806415	1157	CTAA	CTAA – RECURSO	2025- 01-02	92980	BIOMEDICINA

6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR

Resultado: Parcialmente Satisfatório (13/05/2019).

7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/2023

Em atendimento à legislação vigente, o processo de redenciamento foi encaminhado ao INEP para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no instrumento de avaliação institucional externa.

A avaliação, de código nº 151711, realizada no período de 13 a 15/03/2023, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

Eixo	Conceito/2023
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,00
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	4,00
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	3,60
Eixo 4 – Políticas de Gestão	3,63
Eixo 5 – Infraestrutura	4,35
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

Indicador com Conceito Insatisfatório

4.5. Processos de gestão institucional. 2

6.3. Informar o nome da IES e o endereço.

Escola Superior São Francisco de Assis (ESFA) - Rua Bernardino Monteiro, 700 Dois Pinheiros. Santa Teresa - ES. CEP:29650-000

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

“(...) A avaliação in loco virtual, seguiu as etapas previamente planejadas pela comissão por leitura integral do material apensado no sistema e-MEC, despacho saneador, análise preliminar, realização de contato com a IES, proposição/flexibilização da agenda de atividades para a visita na IES, e, cumprimento dos horários agendados. A ESFA se mostrou receptiva, solicita e preparada em relação aos requisitos de infraestrutura e outras documentações que foram solicitadas (relatórios anteriores de credenciamento, cursos e outros). Durante a visita, seguiu-se o planejamento da agenda proposta, incluindo as reuniões/entrevistas e visita virtual à infraestrutura. Considerando o planejamento estabelecido, verificação do despacho saneador, nenhuma ocorrência foi registrada, de forma que a comissão no processo de verificação realizou a avaliação e preenchimento do formulário eletrônico (FE).

Por fim, foi realizada uma reunião de encerramento com os dirigentes para os agradecimentos. Neste contexto, a IES atende aos Requisitos Legais pertinentes ao ato regulatório. A análise mostrou que os espaços de ensino aprendizagem, ambientes diversos, infraestrutura e recursos destinados aos cursos/alunos (Administração EaD (35), Psicologia (78), Medicina Veterinária (117), Odontologia (165) Educação Física (a ser descontinuado, (17) e Biomedicina (128)/540 alunos) são adequados para a formação profissional”.

SECRETARIA - PARECER FINAL

Em 08/12/2023, a Secretaria sugeriu o Protocolo de Compromisso.

PROPOSTA DO PROTOCOLO DE COMPROMISSO

A IES, em 08/02/2024, aderiu ao Protocolo de Compromisso.

TERMO DE CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE COMPROMISSO

Em 11/04/2024, a IES anexou o Termo de Cumprimento do Protocolo de Compromisso.

INEP – Reavaliação do Protocolo de Compromisso/2024

A avaliação ocorreu no período de 16 a 18/09/2024.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

<i>Eixo</i>	<i>Conceito/2023</i>	<i>Conceito/2024</i>
<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	4,00	4,80
<i>Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional</i>	4,00	4,83
<i>Eixo 3 – Políticas Acadêmicas</i>	3,60	4,55
<i>Eixo 4 – Políticas de Gestão</i>	3,63	3,88
<i>Eixo 5 – Infraestrutura</i>	4,35	4,59
CONCEITO INSTITUCIONAL	4	5

6.3. Informar o nome da IES e o endereço.

A Escola Superior São Francisco de Assis (ESFA) está localizada na Rua Bernardino Monteiro No. 700. Bairro Dois Pinheiros - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000.

6.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada eixo.

EIXO 1 - Foi analisado o PDI 2020-2024, consta a avaliação institucional realizada pela CPA, no sentido de verificar a evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional. Diante da análise dos documentos disponibilizados pela ESFA e por meios das reuniões com os representantes da CPA realizadas in loco, verificou-se que a proposta da CPA contempla um projeto de autoavaliação institucional com a participação da comunidade acadêmica e representantes da sociedade organizada. Salientamos aos dirigentes da importância deste órgão colegiado ter autonomia acadêmica para realizar as avaliações e divulgações a toda a comunidade acadêmica, a comissão destaca a importância da participação efetiva de todos os atores no processo de autoavaliação, melhorar e aprimorar sempre os instrumentos de avaliação, bem como sensibilizar todos da importância dessas ações da CPA para obter participação crescente de todos os atores e com os resultados os gestores possam realizar as melhorias contribuindo para a melhoria contínua da ESFA.

EIXO 2 - Na leitura do PDI apensado, comprehende-se que a missão da ESFA é formar cidadãos qualificados, alinhados aos valores franciscanos, com destaque para a educação técnica e humanística, incorporando metodologias como PBL e projetos interdisciplinares que integram ensino, pesquisa e extensão. A política de ensino da instituição, conforme o PDI, foca em metodologias híbridas, uso de tecnologias, e um sistema de avaliação contínua e inclusiva. Além disso, a IES incentiva a iniciação científica e parcerias para inovação tecnológica, divulgando seus resultados em eventos e publicações como a revista "Natureza Online." A valorização da diversidade e responsabilidade social é evidente em eventos e ações comunitárias, mas há necessidade de mais continuidade em iniciativas ambientais. Por fim, a política para EaD está em conformidade com as diretrizes pedagógicas e tecnológicas, com suporte adequado durante a transição causada pela pandemia e expansão tecnológica, garantindo acessibilidade e interação no ensino a distância.

EIXO 3 - Foram analisadas as políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação. Os indicadores avaliados no eixo 3 atendem de forma satisfatória às exigências para o recredenciamento. Foram identificadas evidências documentais que confirmam a existência de ações para a

concretização das políticas acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, tanto nos documentos analisados e nas reuniões realizadas na visita virtual in loco. Cabe ressaltar que as políticas institucionais de estímulo à produção discente, à participação em eventos científicos e publicações em periódicos estão presentes, as políticas de internacionalização estão presentes, mas precisam ser aprimoradas e implementadas.

EIXO 4 - A instituição possui um corpo docente de xx professores, com 72,4% de mestres e doutores. Sua política de capacitação docente é bem estruturada, oferecendo incentivos para a formação continuada e participação em eventos, embora faltem práticas formalizadas que garantam equidade na participação em programas de pós-graduação. Para o corpo técnico-administrativo, há também uma política de capacitação, mas com a mesma limitação em relação às políticas docentes. Na política de tutoria, apesar do suporte e formação contínua, não são apresentadas práticas consolidadas para a participação em programas de pós-graduação. No que se refere a gestão institucional verifica-se a perspectiva estruturada, mas carece de paridade representativa da comunidade acadêmica nos conselhos e demais órgãos colegiados de suporte e decisão da instituição. O sistema de controle de material didático é eficiente, com parceria para a produção de conteúdos acessíveis e variados para a IES. A sustentabilidade financeira é abordada no PDI, com um orçamento que cobre diversas áreas, mas carece de um monitoramento eficaz da distribuição de créditos. Neste sentido, também é importante salientar a necessidade de melhorias na capacitação e apropriação desse conhecimento para a comunidade interna se apropriar e construir conjuntamente os processos de decisão da IES.

Eixo 5 - Infraestrutura - A Escola Superior São Francisco de Assis, mantida pelo Serviço Social Educacional Beneficente - SESEBE está localizada em Santa Teresa - ES em uma área bastante arborizada e bem cuidada, em meio a Mata Atlântica, em um terreno de mais de 13 hectares com documentação legitimada conforme FE. Seu Prédio Principal de 7.820 m² de 5 andares (subsolo de estacionamento e mais 4 pisos onde funcionam salas de aulas, laboratórios e clínicas se apresentou na avaliação virtual, limpo, bem conservado e com plenas condições de acessibilidade em relação aos quesitos de barreiras físicas e arquitetônicas. Existe um elevador acessível, em pleno funcionamento. A Comissão, verificou, inclusive a existência de laudos técnicos de vistoria, baseados nas Normas ABNT 9050/2015, NBR 16537/2017 e NBR_NM 313 datado de 2023 e durante a visita a Comissão observou a existência de dispositivos de acessibilidade como rampas, piso tátil e as sinalizações dos diversos espaços.

Possui ainda uma casa anexa, que se apresentou nas mesmas boas condições de conservação do prédio principal, onde funcionam as Clínicas de Radiologia, Odontologia, Multidisciplinar, de Anatomia Veterinária e de Biologia Molecular.

A ESFA conta também com uma ampla área externa para as atividades acadêmicas e de lazer composta por Campo de futebol, Pista de Atletismo, Ginásio Poliesportivo, piscina, espaços para práticas de esportes de montanha e conta ainda áreas para suportes operacionais para abrigo de animais utilizados no curso de Medicina Veterinária por meio de convênios institucionalizados com a Fazenda do IFES e Clínica Bela Vista para a realização de atividades do campo de Veterinária.

As salas de aula, clínicas e laboratórios são todos bem equipados e sua infraestrutura tecnológica é moderna, em pleno funcionamento e suporta as diferentes atividades dos diversos segmentos da comunidade acadêmica conforme depoimentos colhidos nas reuniões e visualizados pelos avaliadores no tour virtual. Todas as dependências, no momento da avaliação, estavam em excelentes condições de limpeza, conservação e são bem arejadas, iluminadas, com alguns espaços são climatizados e estes avaliadores atestaram a existência de rotinas de avaliações periódicas de todos os espaços. Existem vagas de estacionamento, segurança monitorada por CFTV e políticas e procedimentos definidos e registrados sobre a realização de manutenções preventivas e corretivas assegurando a boa conservação patrimonial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

“(...) A Comissão também verificou detalhadamente a Pasta virtual que continha os documentos das ações saneadoras do Termo de Compromisso do Processo E Mec 201904132 e verificou que cinco ações haviam sido implementadas pela IES, ou sejam: Constituição da Comissão Interna de Acompanhamento; Definição de mandatos dos membros da CPA e dos NDE's; Atribuições e Critérios de constituição do NDE; Resolução interna para atribuições, critérios e constituição da CPA e ajustas no Regimento interno quanto a possibilidade de transferência a alunos regulares. O novo Regimento interno e as Resoluções relativas a CPA e NDE foram postados no E MEC em 28/Março/2024 e conforme visualização dos avaliadores e cópias dos mesmos se encontravam nas pastas do drive”.

Diligência/2024

Em 05/12/2024, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior/CGCIES instaurou uma diligência, solicitando um novo Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros válido, o Plano de fuga em caso de incêndio e o Alvará de Funcionamento.

A instituição informou o seguinte:

“Em atendimento a Diligência - Processo e-MEC nº 201904132, foram inseridos no sistema e-MEC o Alvará de Licença do Corpo de bombeiros válido, o Plano de fuga em caso de incêndio devidamente assinado por responsável técnico/CREA e o Alvará de Funcionamento válido por tempo indeterminado. A certidão de Regularidade do FGTS da Instituição de Ensino Superior (ESFA) e da Mantenedora seguem anexadas nesta resposta, assim como os demais documentos que foram devidamente inseridos no e-MEC”.

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Portaria Normativa nº 20, de 21/12/2017

O pedido de recredenciamento foi protocolado no sistema e-MEC na data de 01-04-2019, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 20, de 21/12/2017, republicada em 03/09/2018, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021.

Art. 3º

I - CI igual ou maior que três

A IES obteve CI/2024 igual a cinco.

II - conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI

A IES atende ao critério.

<i>Eixo</i>	<i>Conceito/2024</i>
<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>4,80</i>
<i>Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional</i>	<i>4,83</i>
<i>Eixo 3 – Políticas Acadêmicas</i>	<i>4,55</i>
<i>Eixo 4 – Políticas de Gestão</i>	<i>3,88</i>
<i>Eixo 5 – Infraestrutura</i>	<i>4,59</i>

III - plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes

Endereço: (102593) Unidade SEDE - Rua Bernardino Monteiro, Nº 700 - Dois Pinheiros - Santa Teresa/Espírito Santo

A IES anexou o Plano Institucional de Garantia de Acessibilidade/2023; e o Laudo Técnico de Vistoria/2023, elaborado pelo Engº Leonardo Antunes Ferrari, CREA/ES 9611.

A instituição anexou também o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, com data de emissão de 16/05/2018.

IV - atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente

Endereço: (102593) Unidade SEDE - Rua Bernardino Monteiro, Nº 700 - Dois Pinheiros - Santa Teresa/Espírito Santo

A IES anexou o Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros, com data de validade de 02/04/2025, e o Plano de Fuga em Caso de Incêndio/2024.

V - certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

Certificado de Regularidade do FGTS – A empresa está regular (07/01/2025).

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 09/04/2025.

Indicadores

A IES obteve conceito satisfatório nos indicadores:

I - PDI e políticas institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e à responsabilidade social: 5

II - PDI e política institucional para a modalidade EaD, quando for o caso: 5

III - política de atendimento aos discentes: 5

IV - processos de gestão institucional: 3

V - salas de aula: 4

VI - estrutura de polos EaD, quando for o caso;

VII - infraestrutura tecnológica: 5

VIII - infraestrutura de execução e suporte: 5

IX - recursos de tecnologias de informação e comunicação: 5

X - AVA, quando for o caso: 5

XI - laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física: 4

XII - bibliotecas: infraestrutura: 5

Ocorrências

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

Prazo do Ato Regulatório de Recredenciamento

Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Recredenciamento para a instituição será de 5 (cinco) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA (1157), situada na Rua Bernardino Monteiro, nº 700, bairro Dois Pinheiros, no município de Santa Teresa, no estado do Espírito Santo, CEP: 29650-000, mantida pelo SERVICO SOCIAL EDUCACIONAL BENEFICIENTE SESEBE (793), com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de cinco anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações da Relatora

Observa-se que a SERES sugere o deferimento do pedido de recredenciamento da Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA, visto que o processo se encontra em

conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, bem como com as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas no Diário Oficial da União – DOU, em 3 de setembro de 2018.

A IES apresentou Conceito Institucional – CI cinco no ano de 2024. A avaliação *in loco* atribuiu os seguintes conceitos aos eixos avaliados em 2024:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 – Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,80
Dimensão 2 – Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	4,83
Dimensão 3 – Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	4,55
Dimensão 4 – Eixo 4 – Políticas de Gestão	3,88
Dimensão 5 – Eixo 5 – Infraestrutura	4,59
Conceito Institucional: 5	

Diante do exposto, esta Relatora acompanha a sugestão da SERES e apresenta o voto favorável ao pedido de recredenciamento da IES.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 700, bairro Dois Pinheiros, no município de Santa Teresa, no estado do Espírito Santo, mantida pelo Serviço Social Educacional Beneficente Sesebe, com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, observando-se tanto o prazo de cinco anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2025.

Conselheira Monica Sapucaia Machado – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 18 de fevereiro de 2025.

Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. – Presidente

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Vice-Presidente